



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I – REFERÊNCIA

1.1. CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.947.821/0001-89.

1.2. CONTRATADA: QSP - CENTRO DA QUALIDADE, SEGURANÇA E PRODUTIVIDADE PARA O BRASIL E AMÉRICA LATINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.634.022/0001-84.

II – OBJETO

Inscrição da servidora Cláudia Lima Bandeira e Silva Buarque nos eventos: ISO 31000:2018 - Capacitação em Gestão de Riscos (Curso Preparatório para a Certificação Profissional Internacional C31000) e Exame Nacional ISO 31000 - Gestão de Riscos; promovido pela QSP - Centro da Qualidade, Segurança e Produtividade para o Brasil e América Latina, CNPJ: 67.634.022/0001-84, na modalidade educação à distância, a realizar-se nas datas estimadas de 15 a 22/7/2024 (curso) e 24/7/2024 (exame), conforme Proposta Comercial (sei! 10010300) e Requerimentos de Capacitação Externa GAPI (sei! 10138240 e 10139137).

III – VALOR TOTAL

R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais), sendo R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais) referentes ao valor da inscrição no curso e R\$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais) referentes à inscrição no exame.

IV – AMPARO LEGAL

Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21.

V – AUTORIZAÇÃO DO ATO

1. Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, haja vista os argumentos apresentados no processo nº 00058.031960/2024-31.
2. Desde que atendido o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21, autorizo a Gerência Técnica de Planejamento e Orçamento (GTPO), com base no disposto no art. 3º, inciso II, da IN ANAC nº 29/2009 e alterações, a emitir a nota de empenho para a cobertura da despesa.
3. Conforme art. 145, §1º, da Lei nº 14.133/21, a antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo.
4. Encaminhe-se à Gerência Técnica de Licitações e Contratos (GTLC), para providências quanto à divulgação do ato.

(assinado eletronicamente)

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Eduardo Romeiro Júnior**, Superintendente de **Administração e Finanças**, em 24/06/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **10199281** e o código CRC **03ADDC29**.

Referência: Processo nº 00058.031960/2024-31

SEI nº 10199281